



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.109/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO DR. JÚLIO PAULO NETO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

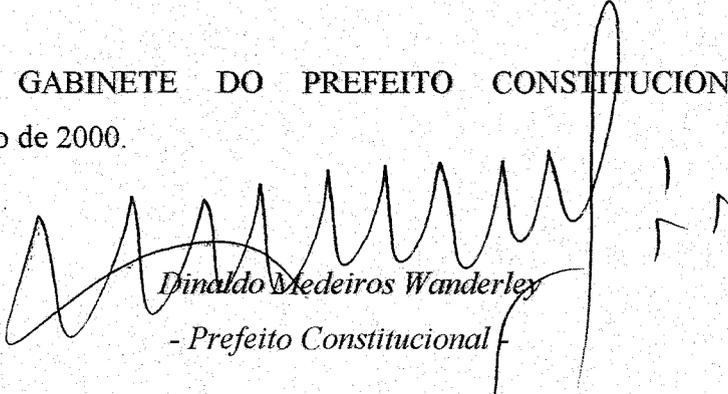
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Patoense ao Dr.
JÚLIO PAULO NETO, MD Procurador Geral de Justiça.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e a sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -